DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Relatório de Gestão Fiscal 2

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE URANIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	14.213,16	20.951,66	19.412,34	17.367,53	17.929,85	17.589,05	20.690,33	19.097,27	17.589,05	17.589,04	17.589,05	35.996,32	236.014,65	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	24.049,20	29.771,11	27.656,56	27.656,56	27.656,56	27.656,56	27.656,56	27.656,56	27.656,56	27.656,56	27.656,56	27.656,56	330.385,91	0,00
Encargos Sociais	8.345,22	10.578,15	10.053,24	9.723,78	9.896,00	9.778,82	10.101,11	9.943,93	9.795,12	9.795,12	9.795,12	13.863,09	121.668,70	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	46.607,58	61.300,92	57.122,14	54.747,87	55.482,41	55.024,43	58.448,00	56.697,76	55.040,73	55.040,72	55.040,73	77.515,97	688.069,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	46.607,58	61.300,92	57.122,14	54.747,87	55.482,41	55.024,43	58.448,00	56.697,76	55.040,73	55.040,72	55.040,73	77.515,97	688.069,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.093.486,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.093.486,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	688.069,26	2,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.045.609,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.943.328,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.841.048,29	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO	GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ	ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
102.832.658-09	032.420.905-35	431.173.408-58
Presidente	Contador	Resp. Controle Interno

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA

Outros Atos

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA

REGISTROS: CAH nº 2.186 - CEAS nº 106/84 - CREMESP nº 3.175 - CNSS 23.000.003.592/83.
RCPJ DA COMARCA DE URÂNIA/SP Nº 26, LIV. A-3, FLS. 103 v de 02/03/2011.
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF 51.845.782/0001-09.
e.mail: santacasaurania@urania.sp.gov.br
Rua da Glória, nº 218 – Fone/fax (17) 3634-1299 - CEP 15.760-000 – URÂNIA/SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELIS CRISTINA DOS SANTOS CANTRELLA, Administradora Provisória no exercício do cargo, nos termos do Estatuto da Entidade artigo 21, vem através deste CONVOCAR todos os IRMÃOS da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, com direito a voto, para Assembleia Extraordinária da Irmandade, a ser realizada nas dependências da Entidade, na Rua da Glória nº 218, nesta cidade de Urânia, no dia **02 de março de 2023, às 19:00 horas,** quando serão votados, o seguinte:

- Eleição e Posse dos membros da Mesa Administrativa, Conselho Fiscal e Respectivos Suplentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o período que abrange o biênio de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2025.

- Eleição do Presidente da Assembleia Geral para o biênio de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2025.

Os interessados a participar como candidatos devem pertencer ao quadro de Irmãos da Santa Casa, e apresentar a lista (chapa) contendo todos os nomes de titulares e suplentes da Mesa Administrativa e os nomes do Conselho Fiscal, da seguinte forma:

Mesa Administrativa:
01 Provedor,
01 Vice Provedor,
01 Primeiro Secretario,
01 Segundo Secretario,
01 Primeiro Tesoureiro,
01 Segundo Tesoureiro e
06 Mesários Titulares

Parágrafo Primeiro do artigo 26 do Estatuto da Santa Casa: Serão eleitos também 06 (seis) membros mesários suplentes, que preencherão vagas que se verificarem no decurso do mandato.

Conselho Fiscal:
01 Presidente,
02 Membros Titulares e
01 Membro suplente.

Segundo o Parágrafo Segundo do mesmo artigo: As chapas deverão conter separadamente os nomes dos candidatos a cada um dos cargos, bem como os dos suplentes e, ao lado, a assinatura de cada um deles manifestando a sua concordância.

As chapas deverão ser apresentadas na secretaria da Irmandade, para registro e conferencia, até 48 horas antes da data da Eleição, mediante protocolo.

Não havendo quórum (2/3) legal de Irmãos em primeira convocação, a Assembleia Extraordinária será instalada em segunda convocação, uma hora depois, ou seja, às **20:00 horas,** na mesma data e local, com a quantidade de Irmãos presentes.

Urânia/SP, 31 de janeiro de 2023.

ELIS CRISTINA DOS SANTOS CANTRELLA
-Administradora Provisória-